



DECRETO Nº 047/2022

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **MANOEL MESSIAS DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 14 de julho de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.137.400-8 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 366.662.629-72, nomeado em 10 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 059/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.290,34 (Dois mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 510,53 (quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 141,37 (cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 113,41 (cento e treze reais e quarenta e um centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.177,32 (Três mil cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 38.127,84 (Trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 21 julho 120 26
DE N.º 12483
UJUARAMA 21 107 20 26
COMISSÃO DE ATENDIMENTO